	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: yrrjgs8f **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 07/02/2024 Indicação nº 37/2024 Protocolo nº 369/2024	
Autor: Dep. Janaina Riva		

INDICA PARA A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR DE 30 KITS DE IRRIGAÇÃO E 20 TENDAS, PARA ATENDER À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório a Secretaria Estadual de Agricultura familiar, a necessidade de disponibilizar de 30 kits de irrigação e 20 tendas para atender a Associação dos Produtores e Feirantes do município de Carlinda/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição advém do Ofício nº 01/2023, encaminhado pelo Presidente da Associação, Sr. Jader Hoffmann, e o Vereador, Sr. Manoel Rodrigues de Sousa, do município de Carlinda/MT, demonstrando a necessidade de disponibilizar 30 kits de irrigação e 20 tendas para atender a Associação dos Produtores e Feirantes do município de Carlinda/MT.

Vale salientar, que o Estado de Mato Grosso vem se destacando cada vez mais no agronegócio, devido as grandes extensões de terras e a qualidade da tecnologia utilizada. Por outro lado, a agricultura familiar também vem ganhando expressividade, impulsionada pelas políticas públicas que, nos últimos anos, foram intensificadas em nível estadual e federal.

Ainda que, com índices de produtividade mais modestos, a agricultura familiar contribui com o agronegócio do estado e do país, principalmente com a ocupação e a geração de renda a um grande número de famílias de agricultores que dependem da terra para a sua sobrevivência.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Neste sentido, a presente indicação tem como fundamento o fortalecimento da Agricultura Familiar do município de Carlinda/MT, o qual necessita de apoio por parte desta Secretaria de Estado para a viabilização de 30 kits de irrigação e 20 tendas para atender a Associação dos Produtores e Feirantes do município de Carlinda/MT. referido ao município, uma vez que a localidade em comento não possui recursos financeiros para suprir a demanda ora apresentada.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2024

Janaina Riva
Deputada Estadual